

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/ PMOP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ NO ANO LETIVO DE 2024.**

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 14 de Março de 2024.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/ PMOP

AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado de PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº062, de Janeiro de 2024 e sua Equipe de Apoio, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado ao **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ NO ANO LETIVO DE 2024**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente edital Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ NO ANO LETIVO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 – Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 27/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 11/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 14/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 14/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2.2 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br ,

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

3.2. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.3. Poderão participar deste pregão eletrônico aqueles que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. **A participação é exclusiva à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#)

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. **Não poderão participar deste pregão:**

3.10. Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

3.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.17. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.18. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/Pará;

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – Internet.

4.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a](#)

49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até à abertura da sessão pública.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.12.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.14. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, mantendo os padrões de qualidade exigido no Termo de Referência, caso apresente marca e especificações inferiores a prosta será desclassificada;

6.1.3. Indicação da marca, modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (unidade).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.1. empresas brasileiras;

7.29.1.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará as proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.3 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o

pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 60% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após solicitação de pregoeiro.

8.7. As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 60 % do preço estimado do edital (item), independente da sua ordem de classificação, deverão no prazo de 24 horas (momento único) apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.12 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.15** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.16** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.17** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.18** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.19** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.21** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 9.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.7.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

9.15.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.15.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.15.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.15.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.15.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;

9.15.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;

9.15.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- 9.16.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;
- 9.16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 9.16.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;
- 9.16.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.
- 9.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.16.9. Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes no (subitem 9.16.3, 9.16.4 e 9.16.7), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.17. **Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):**

- 9.17.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.17.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9.17.3. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.18. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

9.19. CAPACIDADE TÉCNICA

9.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.21. Serão considerados os atestados que comprovem a prestação de serviços similares ao objeto licitado, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) bem(s).

9.22. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.23. Será considerado compatível com a quantidade o (s) atestado (s) que apresentar (em), no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação para o total de lote (ns) vencidos de cada empresa.

9.24. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

9.25. Certão Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e/ou do Estado da sede da licitante.

9.26. Certificado de Vistoria Anual (Habilite-se), emitida pelo corpo de bombeiro.

9.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.31.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.32.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.33.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.34.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.35.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.36.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.37. DECLARAÇÕES

9.37.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade; (Anexo III)

9.37.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo V)

9.19.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VII)

9.19.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VIII)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando

requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

16.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via email e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo email.

16.2.1. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

16.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

16.4. Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

16.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de OEIRAS DO PARÁ/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

16.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

16.8. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.9. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços/fornecimento, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na

execução da mesma.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da Contratante e da contratada: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em anexo, de acordo com as condições estabelecidas no **8. e 9.** do Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;

- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no

sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A Autoridade Superior do município de Oeiras Pará poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://oeirasdopara.pa.gov.br/novo/>

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade

Anexo IV: Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo V: Modelo declaração de reserva de cargos

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal Anexo VIII: Modelo de declaração de propostas econômicas;

Anexo IX: Modelo de declaração não

parentesco Anexo X: Minuta da Ata de Registro

de Preços Anexo XI: Minuta do contrato

23.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail cploeiras.pa@gmail.com.

23.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oeiras Pará/PA.

Oeiras do Pará, 26 de Fevereiro de 2024.

Romulo Augusto Campos Vieira
Pregoeiro
Portaria n.º 062/2024/

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando a frota de veículos e embarcações existentes na Secretaria Municipal de Educação, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Oeiras do Pará para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

1.2. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

1.3 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos terrestres (ônibus, micro-ônibus e vans) e fluviais (embarcações), com motorista/comandante, e demais custos incluídos, para transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal

nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

2.1 A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista fornecer transporte aos alunos matriculados na rede de ensino, busca frota de veículos e embarcações aptas para atendimentos aos alunos residentes em locais mais afastados do prédio pública, na área urbana e rural, melhorando o acesso à educação, direito constitucional básico a todos.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES:

3.1 A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota de veículos/embarcações e motoristas/comandantes considerando a não existência de veículos/embarcações escolares próprios em quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Oeiras do Pará.

3.2 Considerando a extensão geográfica do Município e que há alunos residentes em locais de difícil acesso, tendo em vista, principalmente, as características naturais da região que é formada por rios e igarapés, estradas e vicinais que interligam as localidades mais distantes em que existem demandas de alunos matriculados, faz-se importante garantir que a acesso à educação, um direito de todos e um dever de o Estado proporcionar a prestação e continuidade dos serviços públicos essencial, seja efetivado com a disponibilidade de transporte escolar fluvial e terrestre a rede pública de ensino.

3.3 Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota de transporte escolar, com motorista/comandantes e abastecimentos de combustíveis, e reposição.

3.4 As quantidades de veículos/embarcações a serem locados foram feitos com base nas planilhas de rotas necessárias para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada por cada escola localizada dentro do município.

3.5 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser

avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.6 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.7 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.8 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de

Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.9 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 OBJETO E QUANTIDADE

Constitui o objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ROTA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ No ANO LETIVO DE 2024, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes neste termo de referência.

4.1 As necessidades detectadas durante levantamento *in lócus* são apresentadas em planilha em anexo, informando o número da Rota, especificações, tipo de veículo, unidade e valores por unidades (quilometro ou milha náutica).

4.2 As necessidades detectadas durante levantamento *in lócus* são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo, uma vez que, somente com o início e o andamento das aulas é que será possível haver maior exatidão na demanda necessária: 22 dias letivos no mês, e a obrigatoriedade de no mínimo

200 dias letivos ao ano.

5. Área requisitante

Analisando pela ótica da utilização de veículos/embarcações, a frota existente no município não consegue atender a demanda das escolas durante todos o ano letivo, é necessário o preenchimento para se garantir o acesso à educação.

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO/CARGO	RESPONSÁVEL
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ANATOTE MACEIL COITINHO

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRANSPORTES ESCOLAR E QUANTITATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO PNATE/SEMED – ANO LETIVO 2024

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ROTAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	DIAS LETIVOS /MÊS	DIAS LETIVOS /ANO	QTD KM/MN/ DIA	QTD KM/MN/ MÊS	TOTAL DE KM DIAS LETIVOS
1	ROTA 01 PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EMEF CARLOS DROMOND DE ANDRADE PONTO DE SAIDA LOCALIDADE NOVA COLONIA ENTRANDO NO RAMAL DA AGUA BRANCA ATE A PINGUELA ATE O RAMAL DOS PAULADAS VINDO ATE A ESCOLA NA LOCALIDADE SÃO RAIMUNDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000(MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
2	ROTA 02: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF MARIA ELIBETHE TENORIO LEÃO PONTO DE SAIDA LOCALIDADE PAUDARCO ENTRANDO NA PAU DE ROSA ATE A PINGUELA SAINDO NA BR 422 ATE A ESCOLA NA LOCALIDADE MARAMBIRA BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000(MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000

3	ROTA 03: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JHONATAS ATHIAS PONTO DE SAIDA SITIO BOA ESPERANÇA CASA DO JOAO GORDO BR 422 ATÉ ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 DE KM 15.000(MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
4	ROTA 04: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JHONATAS ATHIAS PONTO DE SAIDA ENTRADA DO PAXIBAL BR 422 ATÉ ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
5	ROTA 05: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JHONATAS ATHIAS PONTO DE SAIDA LOCALIDADE FRANÇA BR422 ATÉ A ESCOLA JHONATAS ATHIAS NA NOVA AMERICA. TURNO NOITE ENSINO MEDIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	40	840	8000
6	ROTA 06: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JHONATAS ATHIAS PONTO DE SAIDA CASA DO SENHOR JOÃO GORDO BR422 ATÉ A ESCOLA JHONATAS ATHIAS NA NOVA AMERICA. TURNO NOITE ENSINO MEDIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	40	840	8000
7	ROTA 07: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAIDA PONTE DO PAU DE ROSA ESTRADA ALTA BR 422 POUPA DO NAVIO BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000

8	<p>ROTA 08: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAIDA CALIÇADO PONTE DA ANAUERA BR 422 ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO NOITE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>MICRO ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 44 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA</p>	21	200	40	840	8000
9	<p>ROTA 09: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAÍDA CALIÇADO PONTE DA ANAUERA BR422 ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE UXI ESTRADA BR 422 TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 60 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 12.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA</p>	21	200	60	1260	12000
10	<p>ROTA 10: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF DA FRANÇA PONTO DE SAIDA NA BOCA DO RAMAL ARAQUEMBAÚA NA BR 422ENTRANDO NO PACHIBAL ATÉ A CASA DO SEU LUZINAL RETORNANDO ATÉ A LOCALIDADE NOVA AMERICA NA BR 422 ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 70 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 14.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA</p>	21	200	70	1470	14000
11	<p>ROTA 11: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF COSTANTINO BARREIROS PONTO DE SAIDA RAMAL DO MELANCIAL CASA DO COSTANTINO INDO ATE O REPARTIMENTO ENTRANDO NO BEIRA DO RIO PRETO ATE A LOCALIDADE DO MELANCIAL ATÉ A ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA</p>	21	200	75	1575	15000

12	ROTA 12: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOVO EDEM PONTO DE SAIDA CABEÇA DA LADEIRA DO UMARIZAL ESFRIA SACO ENTRANDO NO RAMAL DA COMUNIDADE CUMBUCÃO BR 422 ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE SÃO BENARDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
13	ROTA 13: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF ZUMBI DOS PALMARES PONTO DE SAIDA LOCALIDADE CUPÚ VILA DE IGRAPÉ PRETO ATÉ A ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES. TURNO NOITE ENSINO MEDIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	40	840	8000
14	ROTA 14: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF ZUMBI DOS PALMARES PONTO DE SAIDA LOCALIDADE TEROFOLÓ ATÉ A ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES. TURNO NOITE ENSINO MEDIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	40	840	8000
15	ROTA 15: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF COSTANTINO BARREIROS PONTO DE SAIDA RAMAL DO MELANCIAL CASA DO COSTANTINO INDO ATE O REPARTIMENTO ENTRANDO NO BEIRA DO RIO PRETO ATE A LOCALIDADE DO MELANCIAL ATÉ A ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÃ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000

16	ROTA 16: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF COSTANTINO BARREIROS PONTO DE SAIDA LOCALIDADE DO GAMA VINDO NO RAMAL PASSANDO NO SINTUÃO EM FRENTE BELAVISTA ATE A LOCALIDADE DO MELANCIAL ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 11.550 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	55	1155	11000
17	ROTA 17: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOVO EDEM PONTO DE SAIDA CABEÇA DA LADEIRA DO UMARIZAL ESFRIA SACO ENTRANDO NO RAMAL DA COMUNIDADE CUMBUÇÃO BR 422 ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE SÃO BENARDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
18	ROTA 18: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOVO EDEM PONTO DE SAIDA ENTRANDO NA VILA DO BAILIQUE ENTRANDO, BAILIQUE CENTRO, POÇÃO SAIDO DO PAÇAO PEGANDO A BR 422 ATE A CASA DO CEARA BR 422 ATÉ A ESCOLA NOVO EDEM NA LOCALIDADE DO SÃO BERNARDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 115 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 23.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	115	2415	23000
19	ROTA 19: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE DIVISA COM MARAMBIRA, MUQUEM BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000

20	ROTA 20 PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PONTO DE SAIDA LOCALIDADE BACÚ NA NOVA AMERICA VINDO NA BR422 VINDO ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE DO COSTEIRA TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
21	RROTA 21 PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PONTO DE SAIDA LOCALIDADE MUQUEM VINDO NA BR422 ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA LOCALIDADE DO COSTEIRA TURNO NOITE ENSINO MEDIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	40	840	8000
22	ROTA 22 PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PONTO DE SAIDA CASA DA PROFESSORA DILCILENE VINDO NA BR422 ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA LOCALIDADE DO COSTEIRA TURNO NOITE ENSINO MEDIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 40 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 8.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	40	840	8000
23	ROTA 23: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA PONTO DE SAIDA LOCALIDADE PORTO ALEGRE INDO ATÉ A BR422 ENTRANDO NO RAMAL DO BRACINHO RAMAL DO SAPUCAIA VOLTANDO PELO RAMAL DO BRACINHO ATÉ A ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO, TURNO MANHÁ E TERDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000

24	ROTA 24 PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOÃO DA CRUZ E SOUSA PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE MARAMBIRA BR422 CASA DA LUANA SABRINE ATÉ A ESCOLA, VINDO DA LOCALIDADE COSTEIRA CASA DA ALUNA EVELLY SHOFIA ATÉ A ESCOLA DO MUQUEM FEZENDO O RETORNO PELO MESMO TREJETO AO INVERSO, TURNO MANHÃ E TARDE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LUGARES, KM/DIA TOTAL(IDA E VOLTA) 75 KM, DIAS LETIVOS 200 TOTAL DE KM 15.000 (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)	ÔNIBUS VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LUGARES PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM EXTINTOR E TODA A MANUTENÇÃO INCLUSA	21	200	75	1575	15000
25	ROTA 25: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL BARCO PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE BETÂNIA NO RIO OEIRAS, JARITÉ, FILADÉLFIA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
26	ROTA 26: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE BETÂNIA NO RIO OEIRAS, JARITÉ, FILADÉLFIA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
27	ROTA 27: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE VILA VALÉRIO RIO ARIOCA, COMUNIDADE JACAREQUARA, COMUNIDADE TERRA ALTA SAINDO NO RIO OEIRAS ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
28	ROTA 28: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE VILA VALÉRIO RIO ARIOCA, COMUNIDADE JACAREQUARA, COMUNIDADE TERRA ALTA SAINDO NO RIO OEIRAS ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620

29	ROTA 29: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU JORNALDO PRÓXIMO A LOCALIDADE LARANJEIRA NO RIO OEIRAS ATE ESCOLA E VICE- VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
30	ROTA 30: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF AMÉRICO BRASIL BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU JORNALDO PRÓXIMO A LOCALIDADE LARANJEIRA NO RIO OEIRAS ATE ESCOLA E VICE- VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
31	ROTA 31: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF BARÃO DO RIO BRANCO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DE OEIRAS NA CASA DO SEU BOSCO MORAES FURO DE OEIRAS ATÉ A ESCOLA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400
32	ROTA 32: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF BARÃO DO RIO BRANCO, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPE AJARÁ NA CASA DO SEU ANACLETO ENTRANDO NO FURO DE OEIRAS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
33	ROTA 33: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF BENEDITO DA PUREZA TENÓRIO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO RIO PROANA CASA DO ULTIMO ALUNO VINDO NO RIO ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE DA PALMEIRA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,2	46,2	440

34	ROTA 34: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF BENEDITO DA PUREZA TENÓRIO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE DO PROANAZINHO CASA DA SENHORA NEIA VINDO NO IGARAPÉ ATÉ A CASA DO SENHOR COM APELIDO DO GARÇA, PASSANDO PARA OUTRA EMBARCAÇÃO NO TURNO DA MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400
35	ROTA 35: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF BENEDITO DA PUREZA TENÓRIO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SOCORRO SÍTIO NALBERTO RIO PROANÃ ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE DA PALMEIRA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	1,78	37,38	356
36	ROTA 36: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF CÔNEGO DE SÁ, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO RIO CARACURÚ CASA DO OLAVIO VINDO DO LADO DIREITO ATE A NOVA COLÔNIA ATÉ E VICE-VERSA TURNO MANHÃ	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	1,8	37,8	360
37	ROTA 37: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF CÔNEGO DE SÁ, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO RIO CARACURÚ CASA DO OLAVIO VINDO DO LADO ESQUERDO ATE A NOVA COLÔNIA ATÉ E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	1,8	37,8	360
38	ROTA 38: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DR FREITAS, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO RIO ARIOCÁ ESCOLA, SÃO RAIMUNDO VILA NOVA ESCOLA VICE-VERSA TURNO MANHÃ	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	1,7	35,7	340

39	ROTA 39: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DR FREITAS, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO RIO ARIOCÁ ESCOLA, SÃO RAIMUNDO VILA NOVA ESCOLA VICE-VERSA TURNO TARDE	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	1,7	35,7	340
40	ROTA 40: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF IZAURA DO ESPIRITO SANTO PANTOJA DOS SANTOS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA PRÓXIMO O MATADOURO DO ALFAIA NA CASA SEU NETO NO RIO OEIRAS VINDO DO LADO ESQUERDO DO RIO ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572
41	ROTA 41: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF IZAURA DO ESPIRITO SANTO PANTOJA DOS SANTOS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA PRÓXIMO O MATADOURO DO ALFAIA NA CASA SEU NETO NO RIO OEIRAS VINDO DO LADO DIREITO DO RIO ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572
42	ROTA 42: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF IZAURA DO ESPIRITO SANTO PANTOJA DOS SANTOS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA PRÓXIMO O MATADOURO DO ALFAIA NA CASA SEU NETO NO RIO OEIRAS ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572
43	ROTA 43: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF IZAURA DO ESPIRITO SANTO PANTOJA DOS SANTOS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU EDINALDO PRÓXIMO AO LARANJAIRA NO RIO OEIRAS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540

44	ROTA 44: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF IZAURA DO ESPIRITO SANTO PANTOJA DOS SANTOS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU EDINALDO PRÓXIMO AO LARANJAIRA NO RIO OEIRAS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
45	ROTA 45: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 40 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO RIO MOCAJATUBA CASA DO ULTIMO ALUNO ANEXO ATE A ESCOLA DOM PEDRO I NO RIO MOCAJATUBA VICE- VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 40 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,8	100,8	960
46	ROTA 46: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 40 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO RIO MOCAJATUBA CASA DO ULTIMO ALUNO ANEXO ATE A ESCOLA DOM PEDRO I NO RIO MOCAJATUBA VICE - VERSA TURNO TARDE	BARCO COM CAPACIDADE PRA 40 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,8	100,8	960
47	ROTA 47: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ MOCAJATUBINHA CASA DA DONA NAZARÉ E JOSE SAINDO NO RIO MOCAJATUBA ATE A CASA DA NILDA ATÉ ESCOLA E VICE- VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
48	ROTA 48: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO OZEMIAS (BICO) NO SITIO SERTÃO RIO MOCAJATUBA ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
49	ROTA 49: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA PRETO NO RIO MOCAJATUBA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE..	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464

50	ROTA 50: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MUCUNA NO RIO PARA BEIRADAO ENTRANDO NO RIO MOCAJATUBA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,8	100,8	960
51	ROTA 51: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF DOM PEDRO I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MUCUNA NO RIO PARA BEIRADAO ENTRANDO NO RIO MOCAJATUBA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,8	100,8	960
52	ROTA 52: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF COSTANTINO BARREIROS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE SITIO GAMA RIO OEIRAS CASA DO CECÍLIO COMUNIDADE BELA VISTA ATE ESCOLA VILA DO MELANCIAL E VICE- E VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
53	ROTA 53: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF COSTANTINO BARREIROS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE SITIO GAMA RIO OEIRAS CASA DO CECÍLIO COMUNIDADE BELA VISTA ATE ESCOLA VILA DO MELANCIAL E VICE- E VERSA TURNO TARDE	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
54	ROTA 54: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF COSTANTINO BARREIROS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO BRANCO, VILAREJO REPARTIMENTO RIO OEIRAS ATÉ ESCOLA NA VILA DO MELANCIAL E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,55	53,55	510

55	ROTA 55: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF COSTANTINO BARREIROS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO BRANCO, VILAREJO REPARTIMENTO RIO OEIRAS ATÉ ESCOLA NA VILA DO MELANCIAL E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,55	53,55	510
56	ROTA 56: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU NESTOR ENTRANDO NO FURO PEGANDO O RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
57	ROTA 57: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU NESTOR ENTRANDO NO FURO PEGANDO O RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
58	ROTA 58: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO IGARAPÉ TAPARA CASA DO SEU ORLANDO PEGANDO O RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
59	ROTA 59: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA DA BOCA DO IGARAPÁ ARIRA ATÉ O ANEXO, VINDO DAS ASCABECEIRA DO IGARAPÉ ATÉ O ANEXO TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420

60	ROTA 60: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO IGARAPE ARIRA CASA DA DONA MARIA IVANE PASSANDO PARA OUTRA EMBARCAÇÃO NA BOCA DO IGARAPE ARIRA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
61	ROTA 61: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO IGARAPE CURURU CASA DO SEU RAIMUNDO CONHECIDO COMO NECO PASSANDO PARA O OUTRA EMBARCAÇÃO JÁ NO RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540
62	ROTA 62: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SANALTO E LAIANE RIO ANAUERA ATÉ A BOCA DO RIO CURURU E ARIRA SEGUINDO ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.E.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
63	ROTA 63: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SANALTO E LAIANE RIO ANAUERA ATÉ A BOCA DO RIO CURURU E ARIRA SEGUINDO DIRETO ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
64	ROTA 64: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA LUIZA BALIEIRO SOARES, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO PEGANDO ALUNOS VINDO DO IGARAPÉ CURURU E IGARAPÉ ARIRA SEGUINDO ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400

65	ROTA 65: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF FRANCISCO DE M. FURTADO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ESTIRÃO GRANDE PROXIMO A PRAINHA CASA DO BARÉ NO RIO OEIRAS SEGUINDO ATE O ANEXO ESCOLAR E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,2	46,2	440
66	ROTA 66 PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF GUIMARÃES ROSA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CONGREGAÇÃO BETÂNIA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO OEIRAS VINDO DO LADO DIREITO DO RIO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540
67	ROTA 67 PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF GUIMARÃES ROSA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CONGREGAÇÃO BETÂNIA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO OEIRAS VINDO DO LADO ESQUERDO DO RIO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540
68	ROTA 68: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF GUIMARÃES ROSA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CONGREGAÇÃO BETÂNIA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO OEIRAS ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540
69	ROTA 69: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO BATISTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA BOCA DO IGARAPÉ JUPATI UXI BEIRA RIO, RIO ANAUERÁ BARRADA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
70	ROTA 70 PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO BATISTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU GIL NO RIO ANAUERA IGARAPÉ DO CAMPO BARRADA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500

71	ROTA 71 PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO BATISTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU GIL NO RIO ANAUERA IGARAPÉ DO CAMPO BARRADA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
72	ROTA 72: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO PARA LOCALIDADE PIRAMHAS CASA DO SEU ANTÔNIO IRMÃO DO MANOELZINHO BEIRADAO ENTRANDO NO RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
73	ROTA 73: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO PARA LOCALIDADE PIRAMHAS CASA DO SEU ANTÔNIO IRMÃO DO MANOELZINHO BEIRADAO ENTRANDO NO RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
74	ROTA 74: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU ADEVAN LOPES LOCALIDADE SITIO MADEIRA RIO PROANÃ ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
75	ROTA 75: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU ADEVAN LOPES LOCALIDADE SITIO MADEIRA RIO PROANÃ ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
76	ROTA 76: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE ILHA DO MAIUIRA VINDO NO RIO PARA CASA DA DONA MARIA ENTRANDO NO FURO DO PROANA PEGANDO O RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572

77	ROTA 77: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO MAUIIRA RIO PARA CASA DA DONA MARIA ENTRANDO NO FURO DO PROANA PEGANDO O RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,3	69,3	660
78	ROTA 78: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ DE ANCHIETA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DO ALEX LOCALIDADE SÃO BENTO ACIMA DA VILA PORFIRO NO RIO CARACURÚ ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,9	60,9	580
79	ROTA 79: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU JOAO LOCALIDADE SITIO LOURENÇO RIO ANAUERÁ ATE A PONTE DA ANAEURA E VICE-VERSA TURNO NOITE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
80	ROTA 80: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA UXI BEIRA RIO CASA MANOEL BOCA DO IGARAPÉ JUPATI VINDO NO RIO ANAUERA ATE A PORTO DA ESTRADA PONTE DA ANAUERA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,15	45,15	430
81	ROTA 81: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABECEIRA RIO ANAUERA LADO DE CIMA ATE A PORTO DA ESTRADA PONTE DA ANAUERA E VICE-VERSA TURNO MANHÁ.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480

82	ROTA 82: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABECEIR RIO ANAUERA CASA DO RONI LADO DE CIMA ATE A PORTO DA ESTRADA PONTE DA ANAUERA E VICE- E VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
83	ROTA 83: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU CLEDIONEL PRÓXIMO O SÍTIO LOURENÇO RIO ANAUERÁ ATÉ A PONTE DA ANAUERA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
84	ROTA 84: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MACHADO DE ASSIS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABECEIRA DO RIO PROANÁ NA CASA DO OZIEL COMUNIDADE PALMEIRA RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,6	75,6	720
85	ROTA 85: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MACHADO DE ASSIS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO TATU RIO PROANÁ ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE DA COTA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
86	ROTA 86: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MACHADO DE ASSIS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU IRAILSON RIO PROANÁ ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE DA COTA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
87	ROTA 87: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MACHADO DE ASSIS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MARACAJA ANTES DA IGREJA EVANGÉLICA RIO PROANA SEGUINDO ATE ESCOLA E VICE- E VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520

88	ROTA 88: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MACHADO DE ASSIS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MARACAJA ANTES DA IGREJA EVANGÉLICA RIO PROANA SEGUINDO ATE ESCOLA E VICE- E VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
89	ROTA 89: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF FELIX XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE SITIO GAMA RIO OEIRAS ATÉ A ESCOLA NA VILA DO CASTANHEIRO E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
90	ROTA 90: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF FELIX XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE SITIO GAMA RIO OEIRAS ATÉ A ESCOLA NA VILA DO CASTANHEIRO E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
91	ROTA 91: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF FELIX XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BETANIA IGREJA EVANGELICA NO RIO OEIRAS ATÉ ESCOLA NA VILA DO CASTANHEIRO E VICE-VERSA TURNO MANHA.E.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600
92	ROTA 92: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF FELIX XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BETANIA IGREJA EVANGELICA NO RIO OEIRAS ATÉ ESCOLA NA VILA DO CASTANHEIRO E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600
93	ROTA 93: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MANOEL FERREIRA PINHEIRO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DA PROFESSORA ANA DEGE ILHA DO ATURIA ENTRANDO NO ATURIÁ MIRIM, ATURIÁ GRANDE ATÉ ESCOLA VICE VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464

94	ROTA 94: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MANOEL FERREIRA PINHEIRO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ILHA NOVA CASA DO WALDIR ILHA MIRITITUBA, CAÍ GRANDE, FURO LARANJAL NA ILHA DO MARITUBA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
95	ROTA 95: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA SÍTIO LOURENÇO NO RIO ANAUERA NA CADA DO SEU ANTÔNIO SOARES BOCA DO CARACURU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
96	ROTA 96: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA SÍTIO LOURENÇO NO RIO ANAUERA NA CADA DO SEU ANTÔNIO SOARES BOCA DO CARACURU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
97	ROTA 97: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MANOEL DO PILAR NO CARACURU DO MEIO SAINDO NO RIO ANAUERA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,15	45,15	430
98	ROTA 98: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA BENA NO RIO CARACURU DE CIMA SÍTIO CHICO SAINDO NO RIO ANAUERA ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÁ.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464

99	ROTA 99: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU ALEX LOCALIDADE SITIO SÃO BENTO NO RIO CARACURU SITIO CHICÓ ACIMA DO PORFIRO CARACURU DO MEIO SAINDO NO RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572
100	ROTA 100: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA COMUNIDADE IGRIJA ASSEMBLEIA DE DEUS SARABERGUE AS CABECEIRA DO RIO MURUNIM SAINDO NO RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA MARIA DOMINGAS TURNO MANHA E TARDE..	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,3	69,3	660
101	ROTA 101: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DA BOA VISTA CASA DO SEU MULATO RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA..	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
102	ROTA 102: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DA BOA VISTA CASA DO SEU MULATO RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
103	ROTA 103: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA COMUNIDADE IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS SARABERGUE AS CABECEIRA DO RIO MURUNIM SAINDO NO RIO ANAUERA ATÉ A ESCOLA MARIA DOMINGAS TURNO TARDE ENSINO MEDIO	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572

104	ROTA 104: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO CLESSIO NO RIO CARACURU SAINDO NO RIO ANAUERA ATE A ESCOLA MARIA DOMINGAS E VICE-VERSA, TURNO MANHA ENSINO MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
105	ROTA 105: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLA EMEF MARIA DOMINGAS DA SILVA RODRIGUE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO FRANCO NO INICIO DO RIO ANAUERA INDO DO LADO DIREITO E ESQUERDO LOCALIDADE TAPARA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE ENSINO MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,77	79,17	754
106	ROTA 106: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA DA VILA VALÉRIO RIO ARIOCA LOCALIDADE PEDREIRA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,15	45,15	430
107	ROTA 107: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ACIMA DA VILA VALÉRIO NA CADA DO SEU JOMAX NO RIO ARIOCA LOCALIDADE PEDREIRA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 15 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
108	ROTA 108: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MANECA PASSANDO A ESCOLA ARTEMIO ARAÚJO NO RIO ARIOCA LOCALIDADE PEDREIRA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PRA 15 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572

109	ROTA 109: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE VILA SÃO RAIMUNDO NO RIO ARIOCA LOCALIDADE PEDREIRA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 15 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
110	ROTA 110: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABECEIRA DO RIO ITAUCUZINHO CASA DA DO POTI PROXIMO A ENTRADA DO FURO DO CAMIRANGA ATÉ O ANEXO DA ESCOLA RAIMUNDO CALDAS NO RIO ITAUCÚZINHO E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
111	ROTA 111: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO CAMIRANGA CASA DO DOMINGOS INDO ATÉ A CADA DO ADAILSON AS CABECEIRA DO CAMIRANGA ATÉ O ANEXO DA ESCOLA RAIMUNDO CALDAS NO RIO ITAUCÚZINHO E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
112	ROTA 112: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO ITAUCUZINHO CASA SEU ESMELINO NO RIO ITAUCUZINHO ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
113	ROTA 113: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO ITAUCUZINHO CASA SEU ESMELINO NO RIO ITAUCUZINHO ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500

114	ROTA 114: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABECEIRA DO ITAUCÚZINHO VINDO ATÉ A CASA DO SEU ESMELINO E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,37	49,77	474
115	ROTA 115: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BEIRADAO CASA DO FABIO JUNIOR ENTRANDO NO IGARAPE AÇU ATE A CASA DO REINALDO IGARAPE CAMIRANGA ATE A CASA DO LAMPARINA RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
116	ROTA 116: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BEIRADAO CASA DO SEU DOMINGOS LOCALIDADE PRAIA GRANDE BEIRADAO RIO PARÁ E PRAIA GRANDE ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
117	ROTA 117: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BEIRADAO CASA DO SEU DOMINGOS LOCALIDADE PRAIA GRANDE BEIRADAO RIO PARÁ E PRAIA GRANDE ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
118	ROTA 118: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RODANDO A ILHA EM FRENTE A VILA MONTE DAS OLIVEIRAS ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÁ.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464

119	ROTA 119: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RODANDO A ILHA EM FRENTE A VILA MONTE DAS OLIVEIRAS ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
120	ROTA 120: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU ESMELINO NO RIO ITAUCUZINHO IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO NOITE ENSINO MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
121	ROTA 121: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, CCAIADOOM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE PONTA ALEGRE BEIRADAO ILHA DO CARAMUJO ILHA SANTA LUZIA ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATE ESCOLA VICE- E VERSA TURNO NOITE ENSINO MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
122	ROTA 122: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE IGREJA CRISTA EVANGÉLICA NO RIO SACAJOS PEGANDO O RIO PARA ENTRANDO NO RIO ITAUCU ATE ESCOLA VICE- E VERSA TURNO NOITE ENSINO MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572
123	ROTA 123: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RAIMUNDO CALDAS BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ AÇU CASA DO REINALDO BEIRADA O ENTRANDO NO IGARAPÉ CAMIRANGA ATE A CASA DO SEU LAMPARINA BEIRADA O RIO ITAUCU ATE ESCOLA VICE- E VERSA TURNO NOITE ENSINO MEDIO	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,86	60,06	572

124	ROTA 124: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTANA I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA DONA JOINHA NO RIO ARIOCA PRÓXIMO DO SÍTIO BICHUGA VILA VALERIO ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA..	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
125	ROTA 125: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTANA I BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA COMUNIDADE DO JACAREQUARA DO RIO ARIOCA LOCALIDADE VILA VALÉRIO ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,1	44,1	420
126	ROTA 126: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPE CARCUNDA CASA DO PEDRO SAINDO ATE O RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO CASCO DE ALUMÍNIO	21	200	2,5	52,5	500
127	ROTA 127: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPE BUIUÇU CASA DO ZÉ SAINDO ATE O RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO CASCO DE ALUMÍNIO	21	200	2,5	52,5	500
128	ROTA 128: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPE BUIUÇU CASA DO ZÉ SAINDO ATE O RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDEE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO CASCO DE ALUMÍNIO	21	200	2,5	52,5	500
129	ROTA 129: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA DO MAX VINDO NO IGARAPÉ BUIUÇU ATÉ A CASA DA PROFESSORA SIMONE ALFAIA NO FURO DO URUBUENA E VICE-VERSA TURNO TARDE	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO CASCO DE ALUMÍNIO	21	200	2	42	400

130	ROTA 130: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABECEIRA IGARAPE CARARÍ CASA DA DONA ABIGAIL SAINDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540
131	ROTA 131: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABECEIRA IGARAPE CARARÍ CASA DA DONA ABIGAIL SAINDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,7	56,7	540
132	ROTA 132: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO JAIR (KEKO) NO RIO SACAJOZINHO ENTRANDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA..	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PASSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,3	69,3	660
133	ROTA 133: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO JAIR (KEKO) NO RIO SACAJOZINHO ENTRANDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,3	69,3	660
134	ROTA 134: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA IGARAPÉ BERNARDO CASA SEU GRAÇA SAINDO RIO ARACAIRÚ ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,7	77,7	740

135	ROTA 135: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO IGARAPÉ BERNARDO CASA DO SEU MANOEL ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA SOMO ENSINO MEDIO, TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,6	75,6	720
136	ROTA 136: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DO URUBUENA FURO DO URUBUI ATE A CASA DO ANÉSIO SAINDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
137	ROTA 137: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DO URUBUENA FURO DO URUBUI ATE A CASA DO ANÉSIO SAINDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
138	ROTA 138: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA BEIRADÃO ILHA DO CARAMUJO ILHA DO JUNCO ATÉ O RAIONA ENTRADA DO ARACAEIRÚ ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,5	73,5	700
139	ROTA 139: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO SACAJOZINHO COM O LAGO NO CAMPO DE NATUREZA VINDO ATE O RIO ARACAERU PASSANDO PRO BARCO NO DEVIDA LOCALIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,15	45,15	430

140	ROTA 140: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ILHA DO JUNCO TRAVESSA PRO BEIRADAO PONTA ALEGRE BEIRADAO ENTRANDO NO RAI0 ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,76	78,96	752
141	ROTA 141: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO ILHA DO CARAMUJO BEIRADÃO ATÉ A ESCOLA SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO ENSINO MEDIO E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,76	78,96	752
142	ROTA 142: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABECEIRA DO IGARAPÉ ARACAPACAZINHO ATÉ A BOCA DO ARACAPACAGRANDE ATÉ O BEIRADAO E VICE-VERSA TURNO MANHÃ E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600
143	ROTA 143: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ESCABECEIRA DO RIO SACAJO CASA DA EUNICE IGREJA CRISTA EVANGÉLICA SERRARIA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600
144	ROTA 144: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ESCABECEIRA DO RIO SACAJO CASA DA EUNICE IGREJA CRISTA EVANGÉLICA SERRARIA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600

145	ROTA 145: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DO PAPAGAIO BEIRADAO BOCA DO ARACAPACAZINHO BOCA DO ARACAPACAGRADE INDO ATÉ A ILHA DO CARAMUJO ENTRANDO NO RIO SACAJOIS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
146	ROTA 146: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DO PAPAGAIO BEIRADAO BOCA DO ARACAPACAZINHO BOCA DO ARACAPACAGRADE INDO ATÉ A ILHA DO CARAMUJO ENTRANDO NO RIO SACAJOIS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
147	ROTA 147: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIRO SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO JUNCO NA COMUNIDADE FAZ A COSTA BEIRADAO ENTRANDO NO RIO SACAJOIS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
148	ROTA 148: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO JUNCO NA COMUNIDADE FAZ A COSTA BEIRADÃO ENTRANDO NO RIO SACAJOIS ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
149	ROTA 149: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO BARRO CASA DO SENHOR DE APELIDO (QUEBRADO) SEGUE ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,66	55,86	532

150	ROTA 150: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO BARRO CASA DO SENHOR SINVALDO APELIDO (PRIGUICA) SEGUE ATÉ A ESOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,66	55,86	532
151	ROTA 151: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA BRANCA MURUJUCÁ MIRIM RIO MURUJUCA INDO ATÉ A ILHA DO BOI SEGUINDO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,33	48,93	466
152	ROTA 152: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA BRANCA MURUJUCÁ MIRIM RIO MURUJUCA INDO ATÉ A ILHA DO BOI SEGUINDO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,33	48,93	466
153	ROTA 153: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MAPARA NO FURO SANTO ANTÔNIO VINDO PELO BEIRADÃO ATÉ A CASA DIO SEU GETULHO ATE O FURO SANTA MARIA PEGANDO O RIO MURUJUCA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,3	69,3	660
154	ROTA 154: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO ATURIA CASA DO RAIMUNDO NONATO COMUNIDADE ILHA DO MARITUBA ILHA DO MIRITITUBA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600

155	ROTA 155: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA FURO SANTO ANTÔNIO CASA DO MAPARA FURO SANTA MARIA PEGANDO O RIO MURUJUCA FURO SANTA MARIA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,2	67,2	640
156	ROTA 156: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA FURO SANTA MARIA LOCALIDADE SÃO JOAO ENTRANDO NO PUMUNGA ATE A CASA DA VELHA DO LADO DA CASA DO AROLDO MAGALHAES PEGANDO O RIO MURUJUCÁ ATÉ A ESCOLA E VICE VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
157	ROTA 157: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA FURO SANTA MARIA LOCALIDADE SÃO JOAO ENTRANDO NO PUMUNGA ATÉ A CASA DA VELHA DO LADO DA CASA DO AROLDO MAGALHAES PEGANDO O RIO MURUJUCÁ ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
158	ROTA 158: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ TARCATEUA CASA DO ROSIVALDO (TAIARA) SEGUE EM ROTA RETA PASSA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA QUADRANGULAR RIO MURUJUCA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,2	67,2	640
159	ROTA 159: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ TARCATEUA CASA DO ROSIVALDO (TAIARA) SEGUE EM ROTA RETA PASSA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA QUADRANGULAR RIO MURUJUCA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,2	67,2	640

160	ROTA 160: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA EM FRENTE A IGRAJA ASSEMBLEIA DE DEUS VINDO NO RIO MURUJUCÁ ENTRANDO NO IGARAPÉ DAMIAO CASA DO SEU LEONARDO PEGANDO O RIO MURUJUCA ATÉ A ESCOLA VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3	63	600
161	ROTA 161: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ DAMIAO CASA DO SEU LEONARDO PEGANDO O RIO MURUJUCA ATÉ AQ ESCOLA VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
162	ROTA 162: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO MARITUBA CASA DO CESAR ILHA DO ATURIA COMUNIDADE ILHA NOVA CASA DO WALDIR ILHA DO JACU CASA DO SOIA ENTRANDO NO RIO MURUJUCA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
163	ROTA 163: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO MURUJUCA CASA DA MARIA E GILMAR BEIRADÃO ATÉ A ILHA DO BOI ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520
164	ROTA 164: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA RIO MURUJUCA CASA DA MARIA E GILMAR BEIRADÃO ATÉ A ILHA DO BOI ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,6	54,6	520

165	ROTA 165: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAIDA CASA DO SENHOR JOÃO GONZAGA NO RIO MURUJUCÁ ENTRANDO NO IGARAPÉ DAMIÃO INDO PELO LADO DIREITO E ESQUERDO ATÉ A ESCOLA E VICE E VERSA EJA E SOME ENSINO MEDIO TURNO, NOITE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
166	ROTA 166: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAIDA IGREJA EVANGELICA INDO DO LADO DIREITO E ESQUERDO DO FURO SANTA MARIA ENTRANDO NO RIO MURUJUCÁ SEGUINDO ATÉ A ESCOLA E VICE E VERSA EJA E SOME ENSINO MEDIO TURNO, NOITE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
167	ROTA 167: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAIDA CASA DO SENHOR MIGUEL, INDO PELO LADO DIREITO E ESQUERDO MURUJUCÁ MIRIM ILHA DO BOI, ATÉ A ESCOLA E VICE E VERSA EJA E SOME ENSINO MEDIO TURNO, NOITE..	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
168	ROTA 168: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAIDA CASA DA DONA NEIA NA ILHA NOVA ILHA DO ATURIÁRIO MURUJUCÁ INDO PELO LADO DIREITO E ESQUERDO ATÉ A ESCOLA E VICE E VERSA EJA E SOME ENSINO MEDIO TURNO, NOITE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620

169	ROTA 169: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELIZABETHE SILVA DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA DO BARRO CASA DO SENHOR DE APELIDO (QUEBRADO) SEGUE ATÉ A ESCOLA E VICE E VERSA EJA E SOME ENSINO MEDIO TURNO NOITE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,1	65,1	620
170	ROTA 170: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RENÉ ANTONIO CERDEIRA FERREIRA, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA LENE PONTA DA ILHA DO CAÍ GRANDE VINDO PELA COSTA DA ILHA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
171	ROTA 171: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RENÉ ANTONIO CERDEIRA FERREIR, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA LENE NA PONTA ILHA DO CAÍ GRANDE INDO POR DENTRO DO FURO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,32	69,72	664
172	ROTA 172: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RENÉ ANTONIO CERDEIRA FERREIRA, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO CASA DO SIMAO INDO PELA COSTA DA ILHA DO CAI ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHÃ	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464
173	ROTA 173: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF RENÉ ANTONIO CERDEIRA FERREIRA, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO CASA DA SILVANA INDO PELA COSTA DA ILHA DO CAI ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,32	48,72	464

174	ROTA 174: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ASCABEÇEIRA DO IGARAPÉ PIRÍ CASA DA CELIA MOURA SAINDO ATÉ O RIO ARATICU ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHÃ FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,5	52,5	500
175	ROTA 175: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ TAPICURÚ CASA DO TURU PRÓXIMO A CASA DO ORIVALDO SAINDO NO RIO ARATICU BEIRADAO ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHÃ FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2,4	50,4	480
176	ROTA 176 PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE IGARAPÉ DO PROANA CASA DO LUIZ DRAGO PEGANDO O RIO PROANÃ RIO OEIRAS ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHÃ FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,8	79,8	760
177	ROTA 177: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA IGARAPÉ DO AJARÁ CASA DO ANACLETO PEGANDO O FURO DE OEIRAS ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHÃ FUNDAMENTAL E MÉDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,4	92,4	880
178	ROTA 178: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DE OEIRAS NA VILA EM FRENTE O LAURO SANTANA CASA DO JHONNY VINDO NO FURO DE OEIRAS ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHÃ FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,8	79,8	760

179	ROTA 179: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA MATADOURO DO ZECA ALFAIA RIO OEIRAS PEGANDO RIO ARATICU ATE A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA FUNDAMENTAL E MEDIO	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	3,88	81,48	776
180	ROTA 180: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO MIZAEEL TAPARA RIO ANAUERA SAINDO NO RIO ARATICU ATE A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,85	101,85	970
181	ROTA 181: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA SÍTIO PRAIA, PRAINHA JANJAO VINDO NO RIO OEIRAS ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHÃ FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4	84	800
182	ROTA 182: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA ILHA GRANDE CASA DA DO DORIVALDO NA BOCA DO RIO ARATICÚ VINDO NO RIO ARATICÚ BEIRADAO DO LADA OPOSTO DA CIDADE CASA DO ZECA ALFAIA ATÉ A BOCA DO RIO ANAUERÁ, ATRAVESSANDO ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4	84	800
183	ROTA 183: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO DUQUINHA NO RIO PROANA LOCALIDADE MADEIRA NO RIO PROANA PEGANDO O RIO ARATICU ATE A CIDADE VICE E VERSA TURNO MANHA FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	6,1	128,1	1220

184	ROTA 184: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA FURO SANTA MARIA CASA DO LOFOTE BEIRADAO FURO DE OEIRAS ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	4,85	101,85	970
185	ROTA 185: PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFERIDAS ESCOLAS DA CIDADE, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAIDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPÉ DO MARAPIRÁ CASA DO NETO E ISANE INDO ATÉ A CIDADE DE OERAS DO PARÁ VICE-VERSA TURNO MANHÁ FUNDAMENTAL E MEDIO.	BARCO COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400
186	ROTA 186: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF ARTEMIO ARAÚJO, BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA, CASA DO ALUNO GABRIEL LADO DE CIMA ATÉ A ESCOLA, LADO DE BAIXO ATÉ A ESCOALA VICE-VERSA TURNO MANHÁ	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	1,67	35,07	334
187	ROTA 187: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPE SACAJOZINHO DA CASA DO MILI FAZENDO A PONTE PARA A EMBARCAÇÃO ATÉ O RIO SACAJÓS E VICE- VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 10 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400
188	ROTA 188: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA DE DENTRO DO IGRAPÉ JUPATI FAZENDO A PONTE PARA EMBARCAÇÃO ATÉ O RIO ANAUERA E VICE- E VERSA TURNO MANHÁ	BARCO COM CAPACIDADE PRA 10 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400

189	ROTA 189: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA DE DENTRO DO IGRAPÉ JUPATI FAZENDO A PONTE PARA EMBARCAÇÃO ATÉ O RIO ANAUERA E VICE- E VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 10 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	200	2	42	400
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	---	----	-----

5.2. Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Oeiras do Pará, por não dispormos desses veículos/embarcações para execução dos serviços de transportar alunos.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes requisitos:

6.1.1. Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;

6.1.2. Proposta de preços, datada e devidamente atualizada, em conformidade com os lances ofertados em sessão pública;

6.1.3. Os preços finais devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

6.1.4. Valor global mensal e anual dos serviços.

7. DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA EMBARCAÇÕES

7.1. A embarcação deverá ser de boa qualidade e não ter mais de (04) QUATRO anos de uso;

7.2. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade;

7.3. Ter registro na Capitania dos Portos;

7.4. Manter a autorização para trafegar em local visível.

7.5. Os serviços serão executados em turnos alternados, com os veículos pré-dispostos para realizarem os mesmos, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal, sendo

que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo;

7.6. Os veículos deverão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, caracterizando que os mesmos estão A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da Capitania dos Portos/PA;

8 NORMAS PARA O COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO

8.1. O comandante deve ter:

8.1.1. Idade superior a 21 anos.

8.1.2. Habilitação na Capitania dos Portos.

8.2. Caso a(o) contratada(o) não seja o condutor da embarcação locada, deverá apresentar contrato de trabalho celebrado entre a(o) contratada(o) e o possível condutor, bem como comprovantes de salários e quitações de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao(s) seu(s) empregado(s) que lhe prestam serviço.

9. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERRESTRE

9.1. Para a prestação dos serviços de transporte escolar a empresa contratada deverá dispor dos veículos necessários e compatíveis com o dimensionamento dos serviços, bem como os motoristas devidamente fardados e identificados, habilitados na categoria "D" para o transporte dos alunos do Sistema Municipal de Ensino nos turnos matutino, vespertino e noturno.

9.2. Os roteiros definidos neste Termo de Referência, representa a atual demanda da Secretaria Municipal de Educação relacionada às suas atividades docentes ordinárias.

9.3. Havendo a necessidade de promoção de ajustes nas linhas, seja para adequação do início ou fim das linhas, dos pontos de embarque e/ou

desembarque, horários ou qualquer outro motivo, a empresa contratada será informada e havendo alteração do dimensionamento das linhas haverá o correspondente alinhamento contratual.

9.4. Os eventuais traslados extraordinários deverão ser comunicados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e deverão ser atendido com os mesmos veículos e pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços regulares.

9.5. Estes serviços serão remunerados adicionalmente, exclusivamente no que se refere aos custos variáveis, devendo haver o efetivo controle das distâncias percorridas.

10. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

10.1. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços devem estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por linha. Não será admitida a utilização de veículos com tempo de uso superior a 07 (SETE) anos.

10.2. Estar registrado como tal junto ao DETRAN do Estado onde a atividade está sendo exercida;

10.3. Serem submetidos à inspeção pelo menos duas vezes ao ano, quando serão verificados os itens obrigatórios como cintos de segurança e retrovisores, entre outros.

10.4. Ser autorizado pelo DETRAN e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitido pelo fabricante;

10.5. Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo.

10.6. Todos os veículos deverão possuir:

10.6.1. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

10.6.2. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

10.6.3. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente.

10.6.4. Para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;

10.6.5. Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;

10.6.6. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

10.6.7. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

10.6.8. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

10.6.9. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

10.6.10. Ter sido submetido à vistoria semestral conforme determina o art. 136, inciso II do CTB.

11. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. São requisitos para o profissional motorista:

11.1.1. Possuir credencial como Motorista expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará;

11.1.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

11.1.3. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D";

11.1.4. Não ter cometido infração de categoria grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante 12 (doze) meses;

Observação: Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou

defeituosos no prazo de até 02 (duas) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

12. O MOTORISTA DEVERÁ:

12.1. Responsabilizar-se pela condução do veículo, conduzindo os escolares até o final do itinerário;

12.2. Trajar-se adequadamente;

12.3. Tratar a todos com urbanidade e respeito;

12.4. Fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;

12.5. Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

12.6. Manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança;

12.7. Verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

12.8. Efetuar, sempre que necessário, a solicitação de ações de manutenções preventivas e corretivas do veículo, além de manter controle destas ações;

12.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

12.10. Executar demais serviços correlatos com suas atribuições;

13. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É TERMINANTEMENTE PROIBIDO AO MOTORISTA:

13.1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

13.2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

13.3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;

13.4. Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;

13.5. Conduzir com excesso de velocidade e/ou sem a plena observância das regras de trânsito;

13.6. Portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;

13.7. Manter portas abertas em movimento;

13.8. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais

inadequados;

13.9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;

13.10. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

14. DA JORNADA DE TRABALHO:

14.1. A jornada de trabalho máxima para os profissionais envolvidos na contratação (motoristas e monitores/acompanhantes) é de 44 horas semanais, admitida o regime de trabalho com jornada intermitente, banco de horas, horas-extraordinárias (para atendimento de viagens extras) na forma da legislação trabalhista em vigor.

14.2. Dependendo da circunstância também poderá ser aplicado o regime de trabalho por tempo parcial.

15. DEVERES DA CONTRATADA

15.1. São deveres da contratada:

15.2. Efetuar os serviços, conforme requisição expedida pela SEMED e assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Setor de Compras ou servidor responsável pelo Departamento de Transporte, mediante necessidade da secretaria, de acordo com as especificações de demais condições previstas neste termo de referência;

15.3. Comunicar a SEMED, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à substituição dos veículos ou barco quando o mesmo estiver em manutenção;

15.4. Cumprir fielmente o que estabelece neste termo de referência e seus anexos;

15.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

15.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento do presente processo;

15.7. Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

15.10. Caso a(o) contratada(o) não seja o condutor da embarcação ou o veículo locado, o mesmo deverá apresentar contrato de trabalho celebrado entre a(o) contratada(o) e o possível condutor:

15.11. "Para assinatura de contrato de locação de veículos terrestres e embarcações, a contratada deverá fazer a apresentação de documentos de propriedades dos veículos ou embarcações, ou, não sendo proprietária dos mesmos, deverá apresentar documentação hábil, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, comprovado a sua cessão, locação etc."

16. ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO:

16.1. Comprovação do domínio ou a posse do bem:

16.1.1. Certificado de propriedade dos veículos que estejam em nome da CONTRATADA; ou

16.1.2. Instrumento contratual com terceiros, que comprove a posse do bem, juntamente com os respectivos Certificados de Propriedade dos veículos.

16.2. Outras comprovações quanto aos veículos:

16.2.1. Comprovação de que os veículos são compatíveis para o transporte de passageiros, DEVIDAMENTE REGULARIZADO, revisados e em perfeito estado de conservação;

16.2.2. Possuir cinto de segurança em número igual à lotação do veículo (art. 136, VI; resolução 14/98, art. 1º, nº 22 e art. 2º, IV, art. 6º, parágrafo único;

16.2.3. O veículo deverá apresentar estado de conservação bom,

compreendendo: pneus novos ou usados (mas em bom estado de conservação), lataria intacta quanto à corrosão ou danificações que possam comprometer a segurança do veículo, motor revisado, suspensão testada e comprovadamente em bom estado de funcionamento, freios em perfeito funcionamento, estrutura interna conservada sem exposição de materiais que possam representar perigo a integridade física dos passageiros.

16.2.4. Demais itens obrigatórios.

16.3. Para as comprovações de que trata o subitem (13.1.20.2), os veículos deverão ser previamente submetidos à vistoria pelo responsável pelo setor de transporte da secretaria municipal de educação, juntamente com o fiscal de contrato.

16.4. Comprovação de vínculos empregatícios.

17. DEVERES DA CONTRATANTE

17.1. São deveres da contratante:

17.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s);

17.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos e barcos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;

17.1.3. Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços prestados;

17.1.4. Efetuar o pagamento da empresa mensalmente, de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria

Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA;

18.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

18.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atesto de conformidade com o fornecimento;

18.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses

TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

18.4.1. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

18.4.2. Certidão negativa do INSS (CND);

18.4.3. Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

18.4.4. Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

18.4.5. Certidão de regularidade para com o FGTS;

18.4.6. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

18.5. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos serviços ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho.

18.6. É vedada a antecipação de pagamento.

18.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

18.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contada da reapresentação e protocolo junto ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Educação do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

18.9. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

18.10. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência n°, Conta Corrente n° e Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

18.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

18.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

18.13. Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Transporte Escolar e fiscal de contrato designado para o recebimento e atesto dos serviços conforme este Termo de Referência.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará.

Considerando o exposto, sendo o que tinha para solicitar, elevo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

ANATOTE MACIEL COITINHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 102/2024 – GP/PMOP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/ PMOP**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail para assinatura digital:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários,

sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/ PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, i da lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRA PARÁ/PA, em _de ____de 2024

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/ PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/ PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRAS/PA, EM ____ DE ____ DE 2024

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

LOCAL/DATA, __ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL/DATA, __DE _____DE 2024.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/PMOP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme

LOCAL/DATA, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)
(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTENSCO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

LOCAL/DATA, ___DE _____DE 2024.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

ANEXO X

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 9/2024-0002/PMOP
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024/PMOP

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **9/2024-0002/PMOP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ NO ANO LETIVO DE 2024 nº. XXX/2024/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à **luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024**, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXX; **C.N.P.J.** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, **C.P.F.** nº XXX.XXX.XXX-XX, **R.G.** nº XXXXX SSP XX.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 002/2024/PMOP, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024-0002/PMOP .

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional cploeiras.pa@fmail.com no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os

seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.4. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.5. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.6. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**.

7.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.8.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet [site](#) inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela

decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (Redação Decreto Municipal 1.191/2022)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

OEIRAS DO PARÁ-PA, __ de de 2024

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002/ PMOP

MINUTA DO CONTRATO __/2024/ PMOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2024/ PMOP, -
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO
PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO
PARÁ - PA, E A EMPRESA
_ _ . MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/2024/PMOP**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024**, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/2024/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da **Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AS ROTAS (MUNICIPAIS E ESTADUAIS), VEÍCULO TERRESTRE E FLUVIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ ().						R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de/...../.....e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações nº 14.133/2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV, VII e VIII)

- 5.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos endereços previamente indicados, sempre dentro do município de Oeiras do Pará/PA.

5.2. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;

5.4. As quantidades do serviço dos objetos deste Termo de Referência que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, nos serviços deverá ser substituído, e refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

5.6. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete ou transporte até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Oeiras do Pará, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

1.2. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.3. 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Banco: _ , Agência: n.º. _ Conta Corrente: n.º _

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

1.4. 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.5. 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.6. 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

1.7. 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.8. 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.9. 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.10. 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.11. 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.12. 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.13. 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.14. 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.15. 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.16. 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.17. 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.18. 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.19. 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.20. 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.21. 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

1.22. 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

1.23. 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.24. 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.25. 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

1.26. 10.1. São obrigações do Contratante:

1.27. 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.28. 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.29. 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.30. 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.31. 10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.32. 10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1.33. 10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.34. 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.35. 10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.36. 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

1.37. 10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.38. 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

1.41. 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.42. 12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.43. 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.44. 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.45. 12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.45.1.1. 12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.46. 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.47. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.48. 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.49. 15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”)

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.50. 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Oeiras Pará/PA, ___ de ___ de _____.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA.....

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXX

FULANO.....Representado

CONTRATADO